



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3005/2020

Data da disponibilização: Terça-feira, 30 de Junho de 2020.

| | |
|---|---|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p> | <p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p> |
|---|---|

Presidência

Resolução

Resolução

RESOLUCAO 144, DE 22 DE JUNHO DE 2020

RESOLUÇÃO GP N. 144, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Extingue colegiados temáticos deste Tribunal e revoga atos normativos a eles relacionados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO princípios, conceitos, diretrizes e mecanismos de governança pública definidos no Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria CNJ n. 193, de 19 de novembro de 2019, em especial no que diz respeito ao aprimoramento e à simplificação de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho;

CONSIDERANDO estar, entre os objetivos estratégicos, a racionalização de processos, a redução de custos e a eficiência das instâncias de apoio, entre estas os colegiados temáticos deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a atuação dos colegiados com a dinâmica institucional, pautada numa prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a oportunidade de, com base no redesenho da estrutura de colegiados temáticos, racionalizar processos e aprimorar a transparência, os canais de comunicação e o apoio às tomadas de decisão no Tribunal;

CONSIDERANDO o fato de que colegiados temáticos inativos ou não padronizados, em forma e conteúdo, geram riscos para o funcionamento do sistema de governança;

CONSIDERANDO já terem alguns colegiados realizado, a tempo e modo, as atividades temporárias em razão das quais foram criados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução extingue colegiados temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e revoga atos normativos a eles relacionados.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se colegiado temático o agrupamento de indivíduos, com papéis interdependentes, instituído por ato normativo sob a forma de comitê, subcomitê, comissão ou grupo de trabalho, para propor diretrizes, estratégias e ações de governança e/ou gestão relativas a temas gerais ou específicos, ou para realizar atividades orientadas por resultados.

Art. 2º Extinguem-se os seguintes colegiados temáticos:

I - Câmara Técnica de Uniformização de Jurisprudência para as licitações e contratos;

II - Comissão de Magistrados do Foro Trabalhista de Belo Horizonte para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo Horizonte;

III - Comissão para uniformização do momento de lançamento dos processos na fase de execução no sistema informatizado do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região;

IV - Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental;

V - Comitê Gestor Regional de Precatórios;

VI - Grupo de Estudos Preparatórios para a constituição da Comissão Permanente de Recebimento e Processamento de Denúncias de Assédio Moral;

VII - Grupo de Trabalho para acompanhar a classificação dos autos de processos judiciais findos arquivados em 2012 para a devida destinação, e para realizar uma reavaliação da massa documental destinada à guarda permanente até a presente data no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VIII - Grupo de Trabalho para acompanhar a classificação dos autos de processos judiciais findos arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior a 2013, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IX - Grupo de Trabalho para auxiliar o Gestor de Metas Nacionais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na gestão participativa e democrática referente à elaboração de metas nacionais para o Poder Judiciário em 2020;

X - Grupo de Trabalho para elaborar estudos visando à implementação da Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XI - Grupo de Trabalho para estudo, planejamento e desenvolvimento das ações necessárias à futura contratação de operadora de plano de saúde por este Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XII - Grupo de Trabalho (GT) para gerenciar o processo de elaboração do Relatório de Gestão (RG) do exercício 2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na forma de relato integrado, com a finalidade de cumprir a obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas da União; e

XIII - o Núcleo de Cooperação no âmbito das Varas do Trabalho de Juiz de Fora.

Art. 3º Ficam expressamente revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria GP/SGP n. 1.686, de 30 de setembro de 2009, que determinou a composição do Núcleo de Cooperação no âmbito das Varas do Trabalho de Juiz de Fora;

II - Portaria CR n. 2, de 4 de junho de 2010, que criou a Comissão para uniformização do momento de lançamento dos processos na fase de execução no sistema informatizado do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região;

III - Portaria GP n. 68, de 29 de janeiro de 2016, que dispôs sobre a designação de Desembargador para atuar como Gestor Regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - Portaria GP n. 127, de 1º de março de 2016, que designou servidores para integrar a Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

V - Portaria GP n. 127, de 1º de março de 2016, que dispôs sobre a designação de Desembargador para atuar como Gestor Regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VI - Portaria GP n. 235, de 10 de maio de 2016, que criou Grupo de Trabalho para elaborar estudos visando à implementação da Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VII - Portaria GVP2 n. 1, de 1º de junho de 2016, que instituiu o Comitê Regional de Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VIII - Portaria GP n. 674, de 7 de dezembro de 2016, que designou integrante para compor o Grupo de Trabalho, com vistas à elaboração de estudos para implementação da Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IX - Portaria GP n. 168, de 26 de abril de 2017, que designou integrante para compor o Grupo de Trabalho, com vistas à elaboração de estudos para implementação da Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

X - Portaria GP n. 218, de 29 de maio de 2017, que designou integrante para compor o Grupo de Trabalho, com vistas à elaboração de estudos para implementação da Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XI - Resolução GP n. 76, de 17 de julho de 2017, que criou a Câmara Técnica de Uniformização de Jurisprudência para as licitações e contratos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências;

XII - Portaria DFTBH n. 1, de 20 de fevereiro de 2018, que constituiu Comissão de Juizes para auxiliar a Diretoria do Foro de Belo Horizonte na gestão de suas atividades;

XIII - Portaria GP n. 134, de 27 de março de 2018, que alterou a designação de Desembargador para atuar como Gestor Regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XIV - Portaria GP n.150, de 6 de abril de 2018, que criou Grupo de Trabalho para acompanhar a classificação dos autos de processos judiciais findos arquivados em 2012 para a devida destinação, e para realizar uma reavaliação da massa documental destinada à guarda permanente até a presente data no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XV - Portaria GP n. 70, de 18 de fevereiro de 2019, que alterou a Portaria GP n. 472, de 27 de novembro de 2018, que institui Grupo de Trabalho para gerenciar o processo de elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na forma de relato integrado, para cumprir a obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas da União (TCU);

XVI - Portaria GP n. 122, de 22 de março de 2019, que criou Grupo de Trabalho para acompanhar a classificação dos autos de processos judiciais findos arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior a 2013, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XVII - Portaria GP n. 229, de 6 de junho de 2019, que instituiu o Grupo de Estudos Preparatórios para a constituição da Comissão Permanente de Recebimento e Processamento de Denúncias de Assédio Moral;

XVIII - Portaria GP n. 251, de 17 de junho de 2019, que constituiu Grupo de Trabalho para auxiliar o Gestor de Metas Nacionais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na gestão participativa e democrática referente à elaboração de metas nacionais para o Poder Judiciário em 2020; e

XIX - Portaria DG n. 832, de 13 de novembro de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho para estudo, planejamento e desenvolvimento das ações necessárias à futura contratação de operadora de plano de saúde por este Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente